

Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0029.255813/2019-35
1.2. Nº Procedimento	PE 386/2019
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
1.4. Objeto	Aquisição de material permanente "mobiliário escolar" (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	00.627.276/0001-02	CHARLES VIEIRA CORTEZ
2	11.295.284/0001-07	INDUSTRIA E COMERCIO KUTZ EIRELI
3	91.404.251/0001-97	PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
4	00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5	08.885.380/0001-09	ANDRE PANINI ALBISSU
6	38.145.587/0001-08	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL

5. EMPRESAS HABILITADAS				
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NÃO	NÃO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002		
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
2	00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NÃO	NÃO	R\$ 368.291,25	R\$ 366.986,25	-0,35%
7	00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NÃO	NÃO	R\$ 122.763,75	R\$ 122.328,75	-0,35%
TOTAIS					R\$ 491.055,00	R\$ 489.315,00	-0,35%

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO

9. INTENÇÕES DE RECURSOS				
9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
1	11.295.284/0001-07	INDUSTRIA E COMERCIO KUTZ EIRELI	SIM	NÃO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	28/01/2019 00:00:00	Parecer Jurídico foi disponibilizado para a PGE-ASSEADM	06/02/2020 00:00:00	374
2	06/09/2019 00:00:00	GAP/ ÔMEGA (Elaboração de Edital)/ Omêga/ GEPEAP correção do quadro estimativo	09/09/2019 00:00:00	3
3	09/09/2019 00:00:00	GEPEAP/ SUPEL - correção do quadro estimativo	19/09/2019 00:00:00	10
4	19/09/2019 00:00:00	Elaboração da Minuta do Edital	23/09/2019 00:00:00	4
5	23/09/2019 00:00:00	ASSEJUR/ SUPEL - análise da Minuta do Edital e emissão de parecer	03/10/2019 00:00:00	10
6	03/10/2019 00:00:00	PGE/ SEDUC - Parecer disponibilizado ao Procurador do Estado Dr. Francisco Silveira de Aguiar Neto, para análise e assinatura.	08/10/2019 00:00:00	5
7	08/10/2019 00:00:00	PGE/ ASSESADM - para leitura e assinatura do Parecer 575 - Procurador Gerl	09/10/2019 00:00:00	1
8	09/10/2019 00:00:00	OMEGA para SEDUC - para análise e manifestação quanto ao apontado no Parecer	10/10/2019 00:00:00	1
9	10/10/2019 00:00:00	GECOM/ SEDUC - correções TR, após parecer jurídico.	15/10/2019 00:00:00	5
10	15/10/2019 00:00:00	OMÊGA - Publicação do Edital, respostas impugnações e esclarecimentos, adiamento (em razão da necessidade de adequar o cadastro dos itens no comprasnet, aplicando a reserva de cota nos itens de ampla concorrência), abertura do certame, análise das propostas, habilitação, fase recursal, análise dos recursos.	02/12/2019 00:00:00	48
11	02/12/2019 00:00:00	Assejur/ SUPEL - Análise do Recurso, emissão de parecer, ratificação PGE.	20/12/2019 00:00:00	18
12	20/12/2019 00:00:00	Divulgação do julgamento de recurso e elaboração do despacho final	20/12/2019 00:00:00	0
13	20/12/2019 00:00:00	Foi informado no comprasnet o retornando à fase de Julgamento para os itens 2 e 7.	23/12/2019 00:00:00	3
14	23/12/2019 00:00:00	A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI, apresentou intenção de recurso para o item 02.	13/01/2020 00:00:00	21
15	23/12/2019 00:00:00	Considerando a decisões de recursos, devidamente publicadas e divulgadas retornamos a fase de aceitação para os itens 02 e 07. Assim, a proposta da licitante INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI, foi desclassificada no item 02 por não enviar os Laudos: Atmosfera Úmida e Saturada(8095/2015), Teor de Chumbo e Resistência e Flexibilidade do Assento e Encosto em Resina Plástica, conforme decisão de recurso. No item 07 a proposta da licitante MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI, foi recusada por não enviar os Laudos: Névoa Salina (8094/83), Atmosfera Úmida e Saturada (8095/2015), Teor de Chumbo, NBR 10443/08, Resistência e Flexibilidade do Assento e Encosto em Resina Plástica, conforme decisão de recurso. Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO da licitante MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a mesma foi declarada HABILITADA para os itens 02 e 07.	23/12/2019 00:00:00	0
16	13/01/2020 00:00:00	Foi elaborado o Exame de Recurso Administrativo e encaminhado para o Jurídico da SUPEL.	28/01/2020 00:00:00	15
17	06/02/2020 00:00:00	O recurso foi julgado IMPROCEDENTE, retornando os autos para divulgação da Decisão de Recurso e Elaboração do Relatório Final.	10/02/2020 00:00:00	4
				TEMPO TOTAL DO CERTAME: 522

Observações:

*

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 .

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeiro Oficial
Matrícula 300131839

TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO

Equipe Apoio
Matrícula 300118810

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Membro da Comissao
Matrícula 300109123